



## Câmara Municipal de Cordeirópolis

ATA DA 2ª(SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º(SEGUNDO) ANO, DA 9ª(NONA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1984.

----- Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), com início às 20:00 hs. (vinte horas), reuniu-se sob a presidência do edil ANTONIO LUIZ CICOLIN, na Sala das Sessões-Paço do Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, visando a realização da segunda sessão ordinária, do segundo ano, da nona legislatura do Município. Feita a verificação de presença dos Senhores Vereadores, constatou-se o comparecimento de todos (Abilio Botion, Antonio Luiz Cicolin, Geraldo Bertanha, Geraldo Killer, Irio Alves, Ivair Cabrini, José Gardizani, José Valter Mascarin, Nelson Zanetti, Otávio Tomazella, e, Sérgio Aparecido Dalla Mulle). Havendo número legal, deu-se início a sessão, com a leitura da ata dos trabalhos da reunião anterior, que após submetida à apreciação do Plenário, foi considerada conforme. Em seguida, instaurou-se o horário destinado ao EXPEDIENTE. A correspondência recebida, não objeto de deliberação, foi colocada à disposição dos Senhores Vereadores, na Secretaria da Edilidade. Do Executivo Municipal foi recebido para a apreciação e deliberação da Casa, o seguinte expediente: Projeto de Lei nº.011/84-PMC-de 21.02.84- que autoriza o Prefeito Municipal a instituir no Município, a "Feira Livre do Produtor" e dá outras providências - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; -- Balancete Analítico da Receita e da Despesa referente ao mês de janeiro do corrente exercício - "As Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; -- Ofício nº.032/84, de 21.02.84, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº.05/84 das Comissões Técnicas da Casa e devolvido ao Executivo Municipal, para melhores estudos sobre o assunto - "Oficie-se, devolvendo" foi o despacho. Foram apresentadas pelos Senhores Vereadores da Casa, as seguintes Indicações e Requerimento: do edil José Gardizani, as indicações nºs.03 e 04; do edil Irio Alves, a indicação nº.05; do edil José Valter Mascarin, as indicações nºs.06 e 11 e o Requerimento nº.01/84; do edil Abilio Botion, as indicações nºs.07 a 10; dos Edis Sérgio Aparecido Dalla Mulle, Irio Alves, Ivair Cabrini e Nelson Zanetti (em conjunto), as indicações de nºs.12 a 14 - recebendo todos o despacho de "Oficie-se". Passou-se, em seguida, a discussão do Projeto de Lei nº.08/84-PMC-de 06.02.84- que dispõe sobre a alienação por venda, do remanescente do lote suburbano nº.60, localizado no Bairro do Cascalho, neste Município; e, do Projeto de Lei nº.09/84-PMC- de 06.02.84- que dispõe sobre a alienação p, digo, descaracterização de área de terras localizada na Vila Brasília, conforme específica e autoriza a sua alienação por venda, mediante concorrência. Registre-se, que referida apreciação e discussão se deu em caráter excepcional, tendo em vista, a presença maciça de público, lotando todas as dependências da Edilidade, interessados na aprovação de referidas proposições de leis, possibilitando a aquisição de uma área maior com o objetivo de se construir "casas populares" para os municípios de baixa renda. Primeiramente, usou da palavra o edil José Valter



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata de 21.02.84

-continuação-

fls.02

Mascarin, para tecer comentários sobre os referidos projetos de leis, conclamando seus pares a votar unanimemente pela aprovação dos mesmos, com a emenda de sua autoria, que garante a destinação do numerário auferido com a alienação, para a aquisição de área maior destinada a construção de "casas próprias". A bancada pedessista, que até então mantinha-se posicionada pela rejeição dos referidos projetos de leis, mudou de atitude diante da colocação da emenda proposta pelo edil José Valter Mascarin, concordando em aprová-los. Como bem frisaram os edis Ivair Cabrini, Sérgio Aparecido Dalla Mule e Irio Alves, a bancada do PDS nunca foi contra a construção de casas populares para o povo e, sim, contra a forma com que se estava procedendo o Executivo Municipal, optando pela venda de imóveis do patrimônio do Município, sem garantir no texto da lei, que realmente a finalidade era essa. Feita a votação nominal, todos os Senhores Vereadores, votaram a favor da aprovação dos referidos projetos de leis. Referida aprovação foi calorosamente aplaudida pelo enorme público presente a sessão. Os projetos de leis foram aprovados com as respectivas emendas, propostas pelo edil José Valter Mascarin. Valendo-se da oportunidade e do público presente, o Sr. Presidente, levou ao conhecimento de todos, a instituição e o funcionamento da Tribuna Livre, para quem dela quisesse fazer uso, explicando, também, como proceder, no caso de haver interesse. Disse, ainda, que a Câmara Municipal é do povo e nela o povo tem o direito de se manifestar. Em seguida, passou-se a discussão do expediente propriamente dito. Através dos Edis Geraldo Killer, Irio Alves, Ivair Cabrini, José Valter Mascarin e do próprio Presidente da Casa, teceu-se comentários sobre as Indicações que deram entrada na sessão, destacando-se os seguintes assuntos: estado precário do asfalto da cidade, necessitando de medidas urgentes para o seu reparo; a reativação da represa que existia na Fazenda São Francisco, próximo ao Jardim Bela Vista, da cidade, passando a contar com mais um manancial de água para a cidade (foi citado o caso de Santa Bárbara d'Oeste); o mato fechado existente no pântano ferroviário da Fepasa, que já atinge proporções assustadoras, colocando em perigo os que transitam no sentido cidade e vilas Barbosa e Pereira (referida citação deu origem a uma indicação verbal solicitando providências do Senhor Prefeito Municipal, sendo a mesma de autoria do edil Ivair Cabrini com o apoio unânime da Casa); e, por último, discutiu-se, também, o problema do assoreamento da represa do Bairro do Cascalho e os problemas que poderão ser criados. Por sugestão dos Sr. Presidente da Casa, foi constituída uma Comissão formada pelos edis: Abilio Botion, José Garizani e Geraldo Killer (do PMDB), e Irio Alves e Ivair Cabrini (pelo PDS), a fim de levar os problemas e tentar uma solução para os mesmos, na seguinte forma: quanto a represa do Cascalho, entrar em entendimentos com o Prefeito Municipal e o Diretor do SAAE; quanto ao mato em terrenos da Fepasa, promover entendimentos com a Diretoria daquela empresa ferroviária. Nada mais havendo a constar, o Sr. Presidente, suspendeu os trabalhos da sessão, para o intervalo regimental, no sentido de ser preparada a ordem do dia. Fim do intervalo

continua .....



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

ata de 21.02.84

-continuação-

fls.03

regimental, foram reabertos os trabalhos, com a instalação da ORDEM DO DIA. Ato contínuo, foram colocados para discussão e votação os seguintes projetos de leis, acompanhados com os respectivos pareceres favoráveis de ambas as Comissões Técnicas da Casa: Projeto de Lei nº.01/84-PMC-de 06.02.84- que autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo à população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau; Projeto de Lei nº. 02/84-PMC-de 06.02.84- que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde, conforme específica; Projeto de Lei nº.03/84-PMC- de 06.02.84- que autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste de 50% sobre os salários e vencimentos do pessoal ativo da Administração direta e indireta, bem como, aos proventos, pensões e gratificações, conforme específica; Projeto de Lei nº.04/84-PMC- de 06.02.84- que altera dispositivos da Lei nº.903, de 06.09.73 (Estatutos dos Servidores Públicos do Município) conforme específica; Projeto de Lei nº.06/84-PMC-de 06.02.84- que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$137.656,00, conforme específica; Projeto de Lei nº.07/84-PMC-de 06.02.84- que dispõe sobre aquisição de veículos e dá outras providências; e, Projeto de Lei nº. 10/84-PMC-de 06.02.84- que acrescenta parágrafos ao artigo 147, da Lei nº.920, de 20.12.73 (Código Tributário Municipal), conforme específica. Referidos projetos de leis foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a constar, o Sr. Presidente, levou ao conhecimento da Casa, que em virtude do dia 6(seis)-<sup>ser</sup>terça-feira de carnaval, a próxima sessão ordinária será realizada no dia 8 (oito)-quinta feira, no horário de costume, encerrando assim, a presente sessão. Agradecendo a presença de todos, o Sr. Presidente, determinou em seguida que fosse lavrada a presente ata, para constar dos trabalhos legislativos do Município de Cordeirópolis, nesta data.

GERALDO KILLER  
Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente.

OTÁVIO TOMAZELLA  
-1º. Secretário-